

modelo: USAMAQ 21 C 70KVA – 15W 9I, com reposição de peças genuínas.
EMPRESA VENCEDORA:
1 – Razão social: LOUZADA ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 10.698.156/0001-41
ITEM: 01 no valor de R\$ 5.750,00
VALOR TOTAL DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2023/4ºCRS/SESPA: R\$23.000,00 (vinte e três mil reais).
Ordenador de despesa:
Patrícia de Fátima Lima da Silva – Diretora do 4º Centro Regional de Saúde
– PORTARIA: 2.521/2023

Protocolo: 1007428

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO CIR RIO CAETÉS Nº 047/2023

APROVA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, PARA O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA
A Comissão Intergestores Regional Rio Caetés, no uso de suas atribuições e: Considerando a PORTARIA GM/MS nº 1.517, (de 09/10/2023), que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC); e Considerando a deliberação ad referendum da Presidência da Comissão Intergestores Regional (CIR) da Região Rio Caetés, pela relevância do serviço ao atendimento da população, na Região.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a construção de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde, para o município de Cachoeira do Piriá/PA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, 09 de Novembro de 2023

Patrícia de Fátima Lima da Silva

Diretora 4ºCRS/SESPA

Protocolo: 1007673

RESOLUÇÃO CIR RIO CAETÉS Nº 045/2023

APROVA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL / CAPS I, PARA O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA
A Comissão Intergestores Regional Rio Caetés, no uso de suas atribuições e: Considerando a PORTARIA GM/MS nº 1.517, (de 09/10/2023), que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC); e Considerando a deliberação ad referendum da Presidência da Comissão Intergestores Regional (CIR) da Região Rio Caetés, pela relevância do serviço ao atendimento da população, na Região.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a construção de 01 (um) Centro de Atenção Psicossocial / CAPS I, para o município de Cachoeira do Piriá/PA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, 09 de Novembro de 2023

Patrícia de Fátima Lima da Silva

Diretora 4ºCRS/SESPA

Protocolo: 1007657

RESOLUÇÃO CIR RIO CAETÉS Nº 046/2023

APROVA A AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL – UOM, PARA O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA
A Comissão Intergestores Regional Rio Caetés, no uso de suas atribuições e: Considerando a PORTARIA GM/MS nº 1.517, (de 09/10/2023), que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC); e Considerando a deliberação ad referendum da Presidência da Comissão Intergestores Regional (CIR) da Região Rio Caetés, pela relevância do serviço ao atendimento da população, na Região.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a aquisição de 01 (Uma) Unidade Odontológica Móvel – UOM, para o município de Cachoeira do Piriá/PA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Capanema, 09 de Novembro de 2023

Patrícia de Fátima Lima da Silva

Diretora 4ºCRS/SESPA

Presidenta da CIR-Rio Caetés

Protocolo: 1007663

RESOLUÇÃO CIR RIO CAETÉS Nº 038/2023 (*)

APROVA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) POLICLÍNICA – PORTE II, PARA O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA/PA

A Comissão Intergestores Regional Rio Caetés, no uso de suas atribuições e: Considerando a PORTARIA GM/MS nº 1.517, (de 09/10/2023), que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC); Considerando a Resolução/COMUSA nº 031 (de 01/11/2023) do Conselho Municipal de Saúde de Bragança - COMUSA; e Considerando a deliberação ad referendum da Presidência da Comissão Intergestores Regional (CIR) da Região Rio Caetés, pela relevância do serviço ao atendimento da população, na Região.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a construção de 01 (uma) Policlínica de Porte II, Proposta nº 36000000481/2023 do Novo PAC, no valor de R\$ 22.400.000,00 (vinte e dois milhões e quatrocentos mil reais) para o município de Bragança/PA

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, 06 de Novembro de 2023

Patrícia de Fátima Lima da Silva
Diretora 4ºCRS/SESPA
Presidenta da CIR-Rio Caetés
(*) Republicada por conter errata

Protocolo: 1007556

RESOLUÇÃO CIR RIO CAETÉS Nº 044/2023

APROVA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) OFICINA ORTOPÉDICA, PARA O MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORREA/PA

A Comissão Intergestores Regional Rio Caetés, no uso de suas atribuições e: Considerando a PORTARIA GM/MS nº 1.517, (de 09/10/2023), que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC); Considerando a Resolução/COMUSA nº 032 (de 01/11/2023) do Conselho Municipal de Saúde de Bragança - COMUSA; e Considerando a deliberação ad referendum da Presidência da Comissão Intergestores Regional (CIR) da Região Rio Caetés, pela relevância do serviço ao atendimento da população, na Região.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a construção de 01 (uma) Oficina Ortopédica, para o município de Augusto Correa/PA

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, 09 de Novembro de 2023

Patrícia de Fátima Lima da Silva

Diretora 4ºCRS/SESPA

Presidenta da CIR-Rio Caetés

Protocolo: 1007522

RESOLUÇÃO CIR RIO CAETÉS Nº 042/2023

APROVA A AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL – UOM, PARA O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ/PA

A Comissão Intergestores Regional Rio Caetés, no uso de suas atribuições e: Considerando a PORTARIA GM/MS nº 1.517, (de 09/10/2023), que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC); e Considerando a deliberação ad referendum da Presidência da Comissão Intergestores Regional (CIR) da Região Rio Caetés, pela relevância do serviço ao atendimento da população, na Região.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a aquisição de 01 (Uma) Unidade Odontológica Móvel – UOM, para o município de Santa Luzia do Pará/PA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Capanema, 09 de Novembro de 2023

Patrícia de Fátima Lima da Silva

Diretora 4ºCRS/SESPA

Presidenta da CIR-Rio Caetés

Protocolo: 1007501

RESOLUÇÃO CIR RIO CAETÉS Nº 043/2023

APROVA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL / CAPS I, PARA O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ/PA

A Comissão Intergestores Regional Rio Caetés, no uso de suas atribuições e: Considerando a PORTARIA GM/MS nº 1.517, (de 09/10/2023), que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC); e Considerando a deliberação ad referendum da Presidência da Comissão Intergestores Regional (CIR) da Região Rio Caetés, pela relevância do serviço ao atendimento da população, na Região

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a construção de 01 (um) Centro de Atenção Psicossocial / CAPS I, para o município de Santa Luzia do Pará/PA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Capanema, 09 de Novembro de 2023

Patrícia de Fátima Lima da Silva

Diretora 4ºCRS/SESPA

Presidenta da CIR-Rio Caetés

Protocolo: 1007504

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 5ª REGIONAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL METROPOLITANA III

Resolução CIR/M3 nº 069, de 08 de novembro de 2023

A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde, em seu art. 14, trata da criação e das funções das comissões permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino;

Considerando o Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa;

Considerando a PORTARIA GM/MS nº 3.992, 28 de dezembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 1.517, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023, que institui processo de seleção para participação em modalidades